



RESOLUÇÃO Nº 059

NORMATIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

A Mesa da Câmara Municipal de Colorado do Oeste-Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Normatiza a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Colorado do Oeste-Estado de Rondônia, para o Exercício de 1.991.

Art. 2º - Os Vereadores perceberão mensalmente a importância equivalente a 4% (Quatro por cento) da receita efetivamente realizada no Município, conforme o que dispõe o § 4º do Art. 20 da L.O.M. de 31/03/90.

Art. 3º - O Vereador não poderá perceber a importância inferior a Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) por mês.

Parágrafo Único - O Valor estipulado neste artigo será corrigido na data de 1º de Julho de 1.991, conforme o índice oficial da inflação apurado no semestre, automaticamente.

Art. 4º - O Presidente da Câmara, além da Remuneração de Vereador, perceberá a título de Verba de Representação o equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) da Remuneração do Prefeito Municipal, conforme o que dispõe o § 5º do Art. da L.O.M. de 31.03.90.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 1.990.

Ver. Merquis Pinheiro de Castro
Presidente

Ver. Moacir Rodrigues de Souza
Vice-Presidente


Ver. Lídio Luis Chaves Barbosa
1º Secretário

Ver. Yasuyoski Ogsuko Chui
2º Secretário